

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026.

Ano XXVII, Edição 6245 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16 de janeiro de 2019, nº 2.832, de 20 de dezembro de 2021 e nº 2.973, de 11 de novembro de 2022 e combinada com a Lei nº 3.507, de 17 de junho de 2025, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais), conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.166, páginas 12 a 14 do Diário Oficial do Município de 01-10-2025, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretário de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0094/2026 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15259.0.028097 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 02-07-2025, em razão de elevação de escolaridade, o servidor **EDMUND BRAND EDWARD**, Técnico Fazendário, matrícula nº 008.415-8 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 23 para o Nível 28, conforme a Tabela de

Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Ofício nº 158/2025 – DG/CMM da Câmara Municipal de Manaus – Diretoria Geral, que solicita substituição de membro do Conselho Fiscal – COFIS;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 12/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2026.17848.17849.0.000042 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 6.230, página 8 do Diário Oficial do Município de 13-01-2026, especificamente quanto aos nomes das servidoras abaixo relacionadas para compor o **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao quadriênio 2026 a 2030, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

ANEXO ÚNICO		
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
PODER EXECUTIVO	TITULAR	ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO SOUZA
PODER LEGISLATIVO	TITULAR	VIRNA CLAUDIA GONÇALVES FALCAO DE OLIVEIRA JORDÃO

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

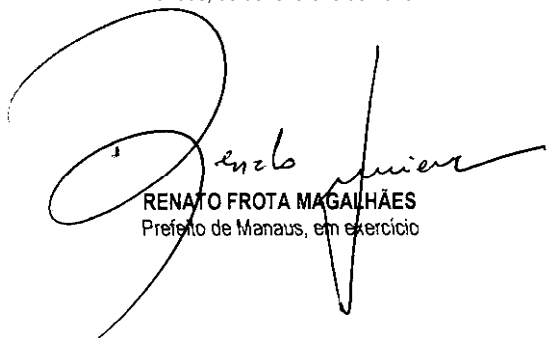
O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 12/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2026.17848.17849.0.000042 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 6.230, páginas 8 e 9 do Diário Oficial do Município de 13-01-2026, especificamente quanto ao nome da senhora abaixo relacionada para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, mandato relativo ao quadriênio 04-01-2026 a 04-01-2030, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

ANEXO ÚNICO		
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS	SUPLENTE	ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.969/2026-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO os artigos 50 e 51 da Lei nº 1.223, de 26-03-2008, alterado pela Lei nº 2.815 de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 826/2025-GP-TCE/AM, subscrito pela Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Despacho nº 0098/2026 – DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde da SEMSA e pela Secretária Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o deferimento e encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0235/2026 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 24.608/2021, Edição 5233 do DOM de 30-11-2021, nº 25.243/2022,

Edição 5285 do DOM de 14-02-2022, nº 505/2023-GS, Edição 5609 do DOM de 20-06-2023, nº 1.091/2024-GS, Edição 5794 do DOM de 27-03-2024 e nº 1.569/2025, Edição 6056 do DOM de 23-04-2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.011158, **resolve**

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 14.467/2018, Edição 4356 do DOM de 04-05-2018, que autorizou a disposição da servidora **LOREN RODRIGUES CAVALCANTE**, ES – Médico Psiquiatra, matrícula nº 127.435-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ônus para o órgão de destino;

II – ESTABELECER, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 20 da Portaria MPT nº 1.467, de 02-06-2022, que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.970/2026-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO os artigos 50 e 51 da Lei nº 1.223, de 26-03-2008, alterado pela Lei nº 2.815 de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 826/2025-GP-TCE/AM, subscrito pela Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Despacho nº 0098/2026 – DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde da SEMSA e pela Secretária Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o deferimento e encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0235/2026 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação das Portarias por Delegação nº 14.006/2018, Edição 4322 do DOM de 13-03-2018, nº 14.025/2018, Edição 4324 do DOM de 15-03-2018, nº 14.567/2018,

Edição 4364 do DOM de 16-05-2018, nº 24.610/2021, Edição 5233 do DOM de 30-11-2021, nº 060/2022-GS, Edição 5351 do DOM de 26-05-2022, nº 511/2023-GS, Edição 5611 do DOM de 22-06-2023, nº 1.103/2024-GS, Edição 5801 do DOM de 09-04-2024 e nº 1.570/2025-GS, Edição 6056 do DOM de 23-04-2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.011158,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 6.393/2015, Edição 3748 do DOM de 07-10-2015, que autorizou a disposição da servidora **WALEWSKA SIMÕES PACHECO SEVILLA**, ES – Médico Ginecologista-Obstetra, matrícula nº 097.883-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ônus para o órgão de destino;

II – ESTABELECER, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 20 da Portaria MTP nº 1.467, de 02-06-2022, que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.971/2026-GS

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pelas Resoluções nº 23.643/2021 e nº 23.720/2023 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 740/2025 – REQ/GABPRES/TER-AM, subscrito pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 253.01.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 0172/2026 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 1.532/2025 – GS, publicada na Edição 6033 do DOM de 20-03-2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.037458, **resolve**

PRORROGAR, a contar de 09-02-2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 1.020/2024 - GS, Edição 5764 do DOM de 09-02-2024, que autorizou a disposição do servidor **JARDEL MEDEIROS FERREIRA**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 122.910-9 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 31ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.972/2026-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20-01-2010, combinados com o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, e art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 355/2025/CGA/GAB/SE/SE-MEC, subscrito pelo Secretário-Executivo do Ministério de Educação, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 301.01.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 0170/2026– SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.029402,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 30-12-2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 1.459/2025-GS, Edição 5988 do DOM de 13-01-2025, que autorizou a disposição da servidora **RITA ESTHER FERREIRA DE**

LUNA, Pedagogo/Professor Nível Médio, matrículas nº 062.661-9 A/B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **GOVERNO FEDERAL (Ministério da Educação)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pelo **GOVERNO FEDERAL (Ministério da Educação)**, dos vencimentos pagos pelo Município à servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.973/2026-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20-01-2010, combinados com o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, e art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 460/2025-GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 254.01.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 0176/2026 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.034018,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 1.150/2024-GS, Edição 5828 do DOM de 17-05-2024, que autorizou a disposição da servidora **REGINA ORTIZ ROCHA**, Pedagogo, matrículas nº 050.270-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pelo **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar)**, dos vencimentos pagos pelo Município à servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.974/2026-GS

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, inc. I, da Lei nº 3.019, de 24-02-2023, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2026 – GAB/PRES/CMM, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Manaus, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 011/2026-PJ/IMMU, subscrito pelo Procurador Chefe, acolhido pelo Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 0153/2026 – PRE/IMMU, subscrito pelo Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.77000.77008.0.001569,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2026, pelo período de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 1.699/2025-GS, Edição 6114 do DOM de 18-07-2025, que autorizou a disposição da servidora **ALDENIZIA RODRIGUES VALENTE**, Analista Contábil, matrícula nº 060.326-0 A, do quadro de pessoal do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU** para a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM**, sem ônus para o órgão de origem;

II – ESTABELECE, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 20 da Portaria MPT nº 1.467, de 02-06-2022, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.496/2026-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

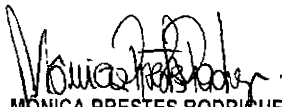
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0210/2026-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000715, **resolve**

DESIGNAR a servidora **LAISE SOUZA GONZALES**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 110.715-1 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família Megumo Kado, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 05-02 a 24-02-2026, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **CLODOALDO DE FIGUEIREDO VINENTE JUNIOR**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.497/2026-GSAL

TORNA SEM EFEITO a Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0206/2026 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000706, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 44.064/2026-GSAL, Edição 6224 do DOM de 05-01-2026, que designou o servidor **EYMERSON QUEIROZ DA ENCARNÇÃO**, Gerente de Gestão do Trabalho em Saúde, matrícula nº 109.408-4 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, em substituição à titular **MIRCLEIDE DIAS SANTANA DA SILVA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.498/2026-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Licença Médica e Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0206/2026 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000706, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **EYMERSON QUEIROZ DA ENCARNÇÃO**, Gerente de Gestão do Trabalho em Saúde, simbologia SGAS-5, matrícula nº 109.408-4 C, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde, simbologia SGAS-7, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 26-01 a 03-03-2026, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **MIRCLEIDE DIAS SANTANA DA SILVA**, afastada em virtude de Licença Médica e Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.499/2026-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000384, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-02-2026, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **TERESA RACHEL DE FREITAS ARAUJO**, AS – Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 126.854-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.500/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000304, **resolve**

CONCEDER, a contar de 19-02-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 20-10-2005 a 19-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOÃO RAIMUNDO ALVES DO**

AMARAL, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 108.248-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.501/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.00452, **resolve**

CONCEDER, a contar de 23-02-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a 30-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARA NOGUEIRA VARELA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 067.151-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.502/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007718, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 23-03-2006 a 22-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JULIA FERNANDA MIRANDA MARQUES**, ES – Enfermeiro em Administração Hospitalar, matrícula nº 068.408-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.503/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000034, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-02-2006 a

09-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO CARMO SOUZA DE AZEVEDO**, AS – Copeiro, matrícula nº 110.574-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.504/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000106, **resolve**

CONCEDER, a contar de 23-02-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a 31-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARJORIE CATINGUEIRA BARBOSA RAMOS**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 122.694-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.505/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.009130, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 25-10-2012 a 24-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA PAULA LUCENA ROCHA**, ES - Fisioterapeuta, matrícula nº 122.905-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.506/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.008675, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 12-11-2013 a

11-11-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SONALY GOMES GONCALVES**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 125.739-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.507/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.008561, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-01-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 22-11-2013 a 21-11-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **WEDSON LIMA DA SILVA**, ES – Farmacêutico Geral, matrícula nº 126.024-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.508/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.0010422, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-01-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 03-10-2015 a 02-10-2025, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ALCY OLIVEIRA CORDOVI**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 107.787-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.509/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010643, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 12-01-2026, pelo prazo de 04 (quatro) meses, referente ao decênio de

02-07-2011 a 01-07-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RITA ACÁCIA PEREIRA DA SILVA**, ES – Fiscal de Saúde Engenheiro, matrícula nº 063.869-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.510/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.0010757, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-01-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 03-10-2015 a 02-10-2025, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FRANCERLI SANTOS DA SILVA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 107.727-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.511/2026-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 149/2026 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000284, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 30-04-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **CLARISSA OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente em Saúde – Telefonista, matrícula nº 108.053-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.512/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 242.01.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19340.0.000972, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IZABEL CORREIA DE FREITAS**, Professor Nível Médio, matrícula nº 114.622-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.513/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 71.01.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19324.0.031507, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 23-04-2008 a 22-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ALEX BARBOSA DE MENDONÇA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 114.947-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.514/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 139.01.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.036352, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 27-04-2009 a 26-04-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RAIMUNDO DOMICIO DA SILVA PIMENTA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 116.278-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.515/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 141.01.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.036222, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 23-03-1999 a 22-03-2009, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JONAS RIBEIRO BANDEIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 084.468-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.516/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 045.12.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19332.0.033540, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 19-05-2006 a 18-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FRANCILENE SARAIVA DO NASCIMENTO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 112.198-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.517/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 243.01.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19325.0.033323, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 15-05-2006 a 14-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 112.063-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.518/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

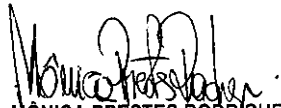
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 137.01.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19325.0.034212, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 03-03-2005 a 02-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOÃO CARLOS CORDEIRO BONETH**, Professor Nível Superior, matrícula nº 104.625-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.519/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 132.01.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19324.0.034459, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 25-02-2005 a 24-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **AUREA FRANCINETH PINTO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 103.672-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.520/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 136.01.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19328.0.035336, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 25-04-2008 a 25-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SUELEM LEO PORTELA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 114.931-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

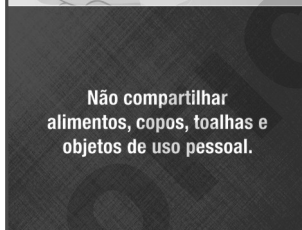
SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



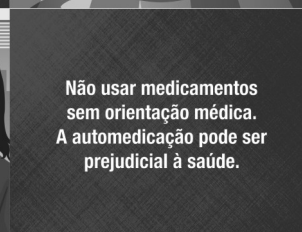
Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



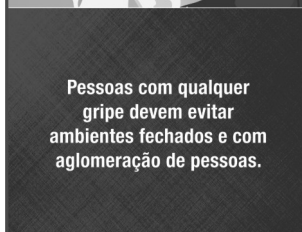
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

CASA CIVIL**PORTARIA Nº 001/2026 – ESBRA/CASA CIVIL**

O COORDENADOR DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA – ESBRA/CASA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 126/2022-DERHUS/CASA CIVIL, que delegou ao Coordenador do Escritório de Representação competências administrativas no âmbito do ESBRA, órgão da estrutura organizacional e Unidade Orçamentária da Casa Civil;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 198, de 21.06.1993, que trata da concessão, proibição e prestação de contas de adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4.763, de 06 de março de 2020, o disposto no art. 6º;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências;

RESOLVE:

I. CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 001/2025-ESBRA/CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM, edição, 5997, página 13 do dia 24 janeiro de 2025.

II. DESIGNAR, a contar de 02 de janeiro de 2026, os servidores abaixo listados, lotados no Escritório de Representação em Brasília, para recebimento de recursos de adiantamento no exercício financeiro de 2026, observando as disposições legais que tratam da concessão, proibição e prestação de contas de adiantamento.

Servidor	Matrícula
Alex Avelar da Silva Cardoso Vilella	117.982-9 D
Edna Maria Araújo Melo	078.049-9 J
Sebastião Batalha Fonseca	116.854-1 F

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2026.

ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS
Coordenador do Escritório de Representação em Brasília
ESBRA/CASA CIVIL

GABINETE DO VICE-PREFEITO**PORTARIA Nº 010/2026-CG/GVP**

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com art. 121, da Lei nº. 1118 de 01 de setembro de 1971, e

CONSIDERANDO o uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 10, § 2º da Lei n.º 3.480 de 01 de abril de 2025, combinada com a Lei n.º 2.291, de 28 de dezembro de 2017 e com o Decreto n.º 4.457, de 01 de julho de 2019;

RESOLVE:

ALTERAR os gozos de férias dos servidores, abaixo identificados, pertencentes ao quadro de servidores estatutários e comissionados do Gabinete do Vice-Prefeito de Manaus, programado para o mês de fevereiro/2026, conforme Portaria n.º 002/2025-GVP (DOM n.º 6208, de 03-12-2025), referente ao exercício 2025/2026, para posterior usufruto, por conveniência administrativa e necessidade de serviços.

Matrícula	Nome
130.799-1E	Jéssica Charline Crisóstomo Nascimento
080.365-0G	Rosinaldo de Souza dos Santos

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 29 de janeiro de 2026.


KENNEDY PAZ TIRADENTES
Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito

PORTARIA Nº 011/2026-CG/GVP

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com art. 121, da Lei nº. 1118 de 01 de setembro de 1971, e

CONSIDERANDO o uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 10, § 2º da Lei n.º 3.480 de 01 de abril de 2025, combinada com a Lei n.º 2.291, de 28 de dezembro de 2017 e com o Decreto n.º 4.457, de 01 de julho de 2019;

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da servidora Vanessa Neves Souto Loureiro, matrícula n.º 115.856-2F, pertencente ao quadro de servidores estatutários do Gabinete do Vice-Prefeito de Manaus, programado para fevereiro/2026, conforme Portaria n.º 002/2025-GVP (DOM n.º 6208, de 03-12-2025), referente ao exercício 2025/2026, conforme especificado abaixo:

Novo período	
10 (dez) dias	De 04 a 13-02-2026
12 (doze) dias	De 06 a 17-04-2026
08 (oito) dias	De 25-05-2025 a 02-06-2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 29 de janeiro de 2026.


KENNEDY PAZ TIRADENTES
Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito

PORTARIA Nº 012/2026-CG/GVP

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com art. 121, da Lei nº. 1118 de 01 de setembro de 1971, e

CONSIDERANDO o uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 10, § 2º da Lei n.º 3.480 de 01 de abril de 2025, combinada com a Lei n.º 2.291, de 28 de dezembro de 2017 e com o Decreto n.º 4.457, de 01 de julho de 2019;

RESOLVE:

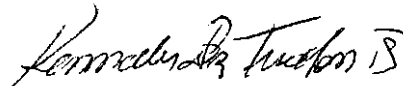
ALTERAR a Escala de Férias/Exercício 2026 do Gabinete do Vice-Prefeito, objeto da Portaria n.º 002/2025-GVP, publicada no

DOM n.º 6208, de 03-12-2025, especificamente quanto a servidora abaixo nominada, passando a vigor na forma abaixo:

VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO			
Matrícula	Nome	Escala/2026	Modificar período para
130.560-3F	Kamila Suelen Serique Colares	Junho	Março

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 03 de fevereiro de 2026



KENNEDY PAZ TIRADENTES
Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 040/2026 - GEPES/DAF/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021.

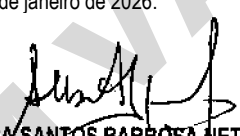
CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 0027957, Livro 152, folha 00125, expedida pelo 5º Ofício de Registro Civil - Manaus/AM, de 01 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

EXTINGUIR, na forma do art. 13, inciso IV, da Lei nº 1.425, de 26/03/2010, o contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o Regime de Direito Administrativo, firmado com o servidor **JANSEN PEREIRA DOS SANTOS MATIAS**, matrícula nº 109.957-4 C, ocupante do cargo GUARDA MUNICIPAL/RDA, em razão de falecimento ocorrido no dia 29/11/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.



ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 047/2026 - GEPES/DAF/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021.

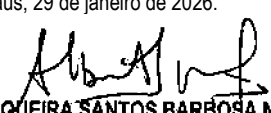
CONSIDERANDO a C.I. nº 083/2026 – DCG//SEMSEG, de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

CONSIDERAR NO EXERCÍCIO, no período de 02/01/2026 a 01/04/2026, na Função Gratificada, simbologia **FG-01** o servidor **JORGE CONSTANTINO DA SILVA**, Técnico Municipal II - Guarda Municipal, matrícula nº 062.893-0 E, com direito à percepção das vantagens relativas ao exercício da Função de Chefe de Setor, em substituição, por motivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio do titular **ANTONIO ADVALDISON PALMA DE OLIVEIRA**, Técnico Municipal II – Guarda Municipal, matrícula nº 063.478-6 C.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.



ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 0051/2026- GEPES/DAF/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal/SEMSEG.

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal/SEMSEG.

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0212/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho do Processo de Progressão Nº 09/2025- GEPES/DAF/SEMSEG;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3156/2025 – GEPES/DAF/SEMSEG, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.90000.90004.0.028866 (Sigid),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **AMARILDO BATISTA DE MACEDA**, matrícula nº 064.382-3 D, no cargo Técnico Municipal II - Guarda Municipal, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 11-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
12	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.



ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 0052/2026- GEPES/DAF/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal/SEMSEG.

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal/SEMSEG.

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0109/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho do Processo de Progressão Nº 45/2025- GEPES/DAF/SEMSEG;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3562/2025 – GEPES/DAF/SEMSEG, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.90000.90004.0.029349 (Sigid),

RESOLVE:

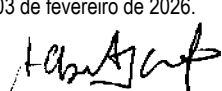
Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **JOSE AMERICO COSTA LOPES**, matrícula nº 063.498-0 D, no cargo Técnico Municipal II - Guarda Municipal, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 11-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
12	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2025 – CML/PM;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Diretoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação – DJCML/PM, datado em 23/01/2026;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo (a) Pregoeiro (a), referente à licitação realizada sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 120/2025 – CML/PM**, pertinente ao **Processo nº 2025.90000.90033.0.008087 – SEMSEG**, cujo objeto é aquisição de ar-condicionado de 30.000 BTUs, conforme Termo de Referência (anexo IV do Edital), para atender às necessidades da Guarda Municipal de Manaus/SEMSEG, pelo critério menor preço por item, a empresa a seguir relacionada, com seu respectivo item e valor total: **QUALITY FORNECIMENTOS LTDA**, para o item 01 no valor total de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

II – DETERMINAR ao setor competente a emissão da devida Nota de Empenho, conforme Adjudicação, no respectivo valor mencionado no item anterior.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 011/2026 – GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Município – CGM, disciplinada no artigo 8º da Lei nº 3.546, de 01 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 3º da Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 1º e o artigo 6º no § 2º do Decreto nº 6.143, de 30 de maio de 2025; e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 002/2026-GAB/CGM que designa os servidores autorizados a receber adiantamento no âmbito da Controladoria-Geral do Município – CGM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para a servidora **Laura Guerreiro Bezerra Farache – Matrícula: 118.478-4 D**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na natureza: 339030 - material de consumo a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II - DESIGNAR de acordo com art. 6º, inciso IX, Decreto nº 6.143, de 30 de maio de 2025, a servidora **Carleane Monteiro dos Santos Pimentel, Assessor (a) Técnico III, matrícula 100.893-5 J**, para atestar e fiscalizar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

III - ESTABELECER, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993 concomitante ao Decreto Municipal nº 6.143 de 30 de maio de 2025, art. 6º, inciso VII, referente ao prazo de aplicação de 30 (trinta) dias contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro e o inciso X período limite para comprovação da prestação de contas, que não poderá ultrapassar o período de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, observando o § 2º, do artigo 5º deste Decreto.

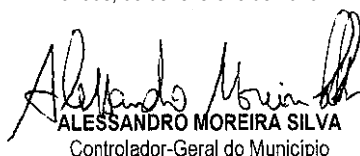
IV - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
2. Cópia da ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. Comprovante das despesas realizadas e numeradas seguidamente;
4. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 039/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 52 e 53, ambos da Lei nº 1.222/2008, c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 884/2025-GRH/GS/SEMULSP, de 11-11-2025, oriundo da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;

CONSIDERANDO a autorização deliberativa constante do Ofício nº 0184/2026-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 20-01-2026, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, conforme Despacho datado de 29-01-2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2025.01637.01412.0.010728 (SIGED) (vol. I), **resolve**

DECLARAR PRORROGADA, no período de 1º-01-2026 a 31-12-2026, com ônus para o órgão de destino, a cessão do servidor **LUIZ AUGUSTO HAYDEN TEIXEIRA**, Assistente em Saúde/Assistente em Administração, matrícula 115.631-4 E, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 088/2025-SEMAD, publicada no DOM Edição 6.019, de 25-02-2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de fevereiro de 2026


CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 040/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, incisos I e II, b, da Lei nº 1.222/2008, c/c o art. 1º, inciso I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.298/2025-GEPES/DAF/SEMSEG, de 07-11-2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Saúde em exercício, na forma do Ofício nº 0275/2026 - DTRAB/GABIN/SEMSA, de 28-01-2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, conforme Despacho de 30-01-2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2025.01637.01412.0.010443 (Siged) (vol. I),

RESOLVE:

DECLARAR PRORROGADA, nos períodos de 1º-12-2025 a 31-12-2025 e de 1º/01/2026 a 30/11/2026, com ônus para o órgão de destino, a cessão do servidor **WILLIAMS FERREIRA VIANA**, AS-Assistente em Administração, matrícula 109.030-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 087/2025-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 6.019, de 25-02-2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026


CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0074/2026-GERET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1086/2025-GERET/SEMSA, de 19 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 6199, de 19 de novembro de 2025, que aprova a escala de férias do exercício 2026, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

RESOLVE:

ALTERAR a programação de férias do exercício de 2026, dos servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal desta SEMSA.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PUBLICADO	NOVO MÊS PARA USUFRUTO
122.412-3A	ANTONIO BRAZ DE LIMA FILHO	DEZEMBRO	MARÇO
108.531-0A	BELARMINO LINO FERNANDES FILHO	ABRIL	
108.528-0A	DAVYD ROGERIO D OLIVEIRA SILVA	JULHO	
111.777-7A	ELISSANDRA ABREU ARAUJO	MAIO	
112.298-3A	ELZA CRISTINA CRAVEIRO DA FONSECA	MAIO	
093.087-3D	JACQUELINE ANTONIA DE SOUZA	DEZEMBRO	
139.601-3A	KELLIANE DA SILVA MARQUES	DEZEMBRO	
127.277-2B	LUCIANA MENDES DE MENDONÇA	DEZEMBRO	
111.355-0A	MARIA DO SOCORRO DE FATIMA DA SILVA ALVES	MARÇO	

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de fevereiro de 2026.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 0075/2026-GERET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 964/2024-GERET/SEMSA, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 5955, de 25 de novembro de 2024, que aprova a escala de férias do exercício 2025, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

RESOLVE:

INCLUIR, na programação de férias do exercício de 2025, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro de pessoal desta SEMSA.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA PAGAMENTO
136.883-4A	FRANCILUZIA DA ROCHA AZEVEDO	FEVEREIRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de fevereiro de 2026.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 0076/2026-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 141/2025 – DIVQVT/SEMSA, de 17 de julho de 2025, que solicitou a descrição das atividades exercidas pelo servidor para fins de revisão do adicional de insalubridade/periculosidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0050/2026-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6237, de 22/1/2026, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, constante no Processo protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01412.0.006537.

RESOLVE:

EXCLUIR, o pagamento da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, concedido ao servidor NEUFRAZ SILVA LOPES, MOTORISTA AUTOS/RDA, matrícula nº 119.756-8A, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de fevereiro de 2026.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 0077/2026-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a tabela salarial contida na Lei nº 3.513, de 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.775, de 27/01/2026 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 6240, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0050/2026-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6237, de 22/1/2026, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a exclusão da servidora Iara Lucia Fernandes Gonçalves, AS-Técnico em Enfermagem, conforme Portaria nº 0052/2026-DIVAT/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6238, de 23/1/2026;

CONSIDERANDO que a inclusão na Função Especial da Saúde-FES da presente Portaria será em substituição à servidora mencionada anteriormente, não necessitando, portanto, de impacto financeiro avaliador de despesa;

CONSIDERANDO o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado no SIGED sob o nº 2026.01637.01412.0.000408.

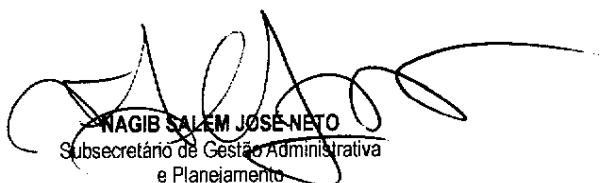
RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **JORDY PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 139.572-6B, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 2, da Lei nº 3.513 de 17 de junho de 2025.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de fevereiro de 2026.


MAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 0078/2026-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a tabela salarial contida na Lei nº 3.513, de 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.775, de 27/01/2026 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 6240, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0050/2026-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6237, de 22/1/2026, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a exclusão do servidor Edilbert Leite Brito, ES-Cirurgião Dentista Geral, conforme Portaria nº 1122/2025-DIVAT/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6206, de 1/12/2025;

CONSIDERANDO que a inclusão na Função Especial da Saúde-FES da presente Portaria será em substituição ao servidor mencionado anteriormente, não necessitando, portanto, de impacto financeiro avaliador de despesa;

CONSIDERANDO o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado no SIGED sob o nº 2026.01637.01412.0.000524.

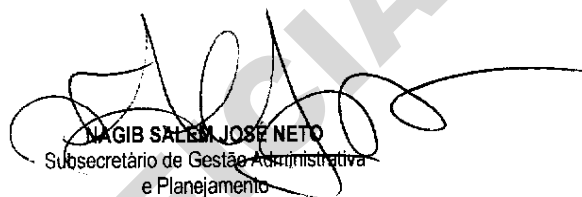
RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **GUILHERME MOTTA ANTUNES FERREIRA**, matrícula nº 152.595-6A, ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 5, da Lei nº 3.513 de 17 de junho de 2025.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de fevereiro de 2026.


MAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 0079/2026-DAI/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0050/2026-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6237, de 22/1/2026, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP; e

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a equipe de Planejamento das Contratações - EPC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de *software* de ponto eletrônico para a locação de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída dos servidores públicos da SEMSA, que incluirão: cessão ou licença para o uso de *software* de gestão do ponto eletrônico, monitoramento da conectividade, portal *web* e aplicativos para acesso por servidores e gestores, treinamento, suporte técnico e manutenção, fornecimento e recepção de dados necessários para integração ao sistema interno da SEMSA via API ou outras formas técnicas utilizadas. O serviço abrange todas as unidades e sedes administrativas da SEMSA, excluindo as unidades de Parcerias Público-Privadas – PPPs.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no item precedente.

TITULARES

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Miracleide Dias Santana da Silva	065.952-5 J	Integrante Requisitante
Saymon Erickson da Silva Souza	118.496-2 E	Integrante Técnico
Anderson Muniz de Oliveira	128.282-4 A	Integrante Técnico
Eymerson Queiroz da Encarnação	109.408-4 C	Integrante Administrativo

III – ESTABELECER que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

IV – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de fevereiro de 2026.


MAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 0004/2026 – DIVREP/DAI/SEMSA oriunda do PE n.º 139/2025 - CML/PM.

2. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as empresas a seguir relacionadas, com seus itens e respectivos valores unitários: **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA**, para o item: 1 R\$ 196,02; e **PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para o item: 3 R\$ 136,62.

3. **OBJETO:** Eventual aquisição de material farmacológico, para uso odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo nº 2025.01637.01412.0.010079.

5. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade. 5.1 Complementarmente, a Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

6. **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Alfredo Moraes Martins, matrícula n.º 149.531-3A.

Manaus, 26 de janeiro de 2026.


MAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 051 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto nº 006/2025 – CACLDS, que trata do Estudo para Implantação dos Conselhos Distritais de Saúde: Captação de Conhecimentos externos.

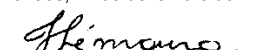
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **12ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 17 de Dezembro de 2025, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Memorando nº 013/2025 – CACLDS** - recebido em 25 de novembro de 2025, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, pelo qual encaminha o Projeto nº 006.2025 / CACLDS – “Estudo para Implantação dos Conselhos Distritais de Saúde: Captação de Conhecimentos externos”, para conhecimento e demais providências;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

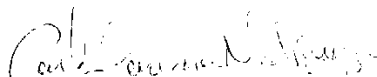
1. **Aprovar, por unanimidade,** o Projeto nº 006.2025/CACLDS, que trata do Estudo para Implantação dos Conselhos Distritais de Saúde: Captação de Conhecimentos externos..

Manaus, 17 de dezembro de 2025.

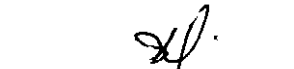

Hellyngton Monteiro de Moura
Presidente do CMS/MAO


Márcio Brandão Macedo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
1º Secretário Executivo


Carla Carina Miranda de Souza
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 051/2025, de 17 de dezembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 052 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto nº 007/2025 – CACLDS, que trata do Seminário de Integração dos Conselhos Locais de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **12ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 17 de Dezembro de 2025, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Memorando nº 014/2025 – CACLDS** - recebido em 25 de novembro de 2025, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, pelo qual encaminha o Projeto nº 007.2025 / CACLDS – “Seminário de Integração dos Conselhos Locais de Saúde”, para conhecimento e demais providências;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

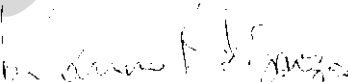
1. **Aprovar, por unanimidade**, o Projeto nº 007.2025/CACLDS, que trata do Seminário de Integração dos Conselhos Locais de Saúde.

Manaus, 17 de dezembro de 2025.


Hellyngton Monteiro de Moura
Presidente do CMS/MAO


Márcio Brandão Macedo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
1º Secretário Executivo


Carla Carina Miranda de Souza
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 052/2025, de 17 de dezembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 053 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de substituição e exclusão de Conselheiros (as), nos Conselhos Locais de Saúde, dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **12ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 17 de dezembro de 2025, **considerando**:

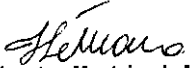
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. o disposto no Regimento Interno para os Conselhos Locais de Saúde de Manaus, aprovado através da Resolução nº 053 de 16 de novembro de 2016 do CMS/MAO, em sua 11ª Assembleia Geral Ordinária de 2016;
8. **Memo nº 015/2025 CACLDS**, recebido em 25/11/2025, emitido pelo coordenador da Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde, encaminhado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, pelo qual solicita a homologação do colegiado do CMS/MAO, referente à substituição e exclusão de Conselheiros Locais de Saúde dos estabelecimentos assistenciais de Saúde informados em tabela anexa;
9. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

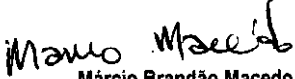
Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade**, a substituição e exclusão de Conselheiros (as) Locais de Saúde, dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde conforme tabela abaixo:

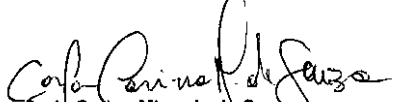
USF SANTO ANTONIO (DISTRITO OESTE)				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	ANGELA MARIA DE CASTRO DA SILVA	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
1	ROSIVALDO BANDEIRA CARVALHO	USUÁRIO	INCLUSÃO	TITULAR
USF ALFREDO CAMPOS (DISTRITO LESTE)				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	QUELI CRISTINA VIEIRA BANDEIRA HOTTUM DE OLIVEIRA	TRABALHADOR	EXCLUSÃO	SUPLENTE
POLICLÍNICA COMTE. TELLES (DISTRITO LESTE)				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	VANDIRCE BATISTA DA SILVA	TRABALHADOR	EXCLUSÃO	TITULAR
2	IOMAR FELISBERTO GUIMARÃES SILVA	TRABALHADOR	EXCLUSÃO	TITULAR
USF NOVA ESPERANÇA (DISTRITO LESTE)				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	MARIA GLAUCIA FREITAS DE SOUZA	GESTOR	EXCLUSÃO	TITULAR
1	FAGNER BRAGA DIAS	GESTOR	INCLUSÃO	TITULAR
2	EDIVALDO BARRETO DOS SANTOS	GESTOR	EXCLUSÃO	TITULAR
2	MARCO AURELIO BARRETO DOS SANTOS	GESTOR	INCLUSÃO	TITULAR
USF LAGO DO ALEIXO (DISTRITO LESTE)				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	EDIVALDO BARRETO DOS SANTOS	GESTOR	EXCLUSÃO	TITULAR
2	MARCO AURELIO BARRETO DOS SANTOS	GESTOR	INCLUSÃO	TITULAR

Manaus, 17 de dezembro de 2025.

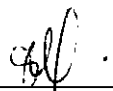

Hellynton Monteiro de Moura
Presidente do CMS/MAO


Márcio Brandão Macedo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
1º Secretário Executivo


Carla Carina Miranda de Souza
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 053/2025, de 17 de dezembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 054 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação pelo prazo de 120 dias da Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **12ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 17 de dezembro de 2025, **considerando**:

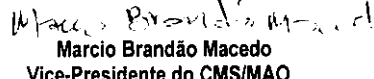
1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
6. Requerimento nº 001/2025 – CRR-CMS, recebido em 09/12/2025, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita em caráter de urgência, a prorrogação dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Revisão do Regimento Interno do CMS, pelo prazo de 120 dias. O pedido se justifica devido à necessidade de ampliação de tempo para análise das propostas de alteração recebidas, considerando que o Regimento Interno permite a prorrogação conforme fundamentação;
7. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, por unanimidade, a prorrogação da Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

Manaus, 17 de dezembro de 2025.


Hellynton Monteiro de Moura
Presidente do CMS/MAO


Márcio Brandão Macedo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
1º Secretário Executivo


Carla Carina Miranda de Souza
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 054/2025, de 17 de dezembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 055 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a entrada da conselheira Maria José Coelho da Silva na Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde – CACLDs/CMS/MAO e Comissão de Doença Sexualmente Transmissíveis DST/HIV/AIDS/ Hepatites Virais e Tuberculose – DST/HIV/AIDS/HV/TB/CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 26 de novembro de 2025, **considerando**:

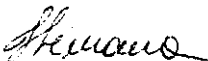
1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
6. **Requerimento – Conselheira Maria José Coelho da Silva - recebido em 26/11/2025**, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, pelo qual solicita a inclusão como membro na **Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde – CACLDs/CMS/MAO e Comissão de Doença Sexualmente Transmissíveis DST/HIV/AIDS/ Hepatites Virais e Tuberculose – DST/HIV/AIDS/HV/TB/CMS/MAO**.
7. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologar**, por unanimidade, a entrada da conselheira Maria José Coelho da Silva na Comissão de Assessoramento aos

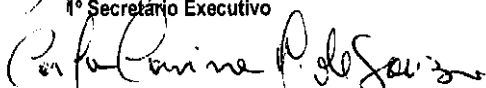
Conselhos Locais e Distritais de Saúde – CACLDS/CMS/MAO e Comissão de Doença Sexualmente Transmissíveis DST/HIV/AIDS/ Hepatites Virais e Tuberculose – DST/HIV/AIDS/HV/TB/CMS/MAO, como membro.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

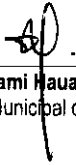

Hellyngton Monteiro de Moura
Presidente do CMS/MAO


Marcio Brandão Macedo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
1º Secretário Executivo


Carla Carina Miranda de Souza
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 055/2025, de 26 de novembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0034/2026-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO que a sindicância foi instaurada por meio da Portaria nº3260/2025, publicada no DOM 6216 de 16 de dezembro de 2025, para apuração dos fatos relacionados no processo 2025.18000.19946.0.006634;

CONSIDERANDO o disposto no art. 236, parágrafo único da Lei nº 1.118/71, que admite a prorrogação do prazo para a conclusão da sindicância quando devidamente justificada;

RESOLVE:

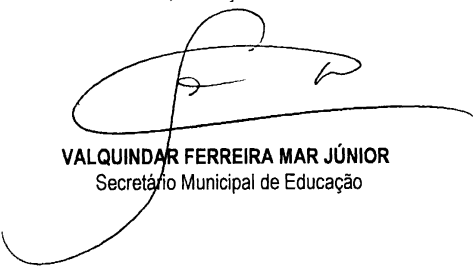
I – DETERMINAR, a prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, do prazo para conclusão da Sindicância em razão da necessidade de realização de diligências adicionais indispensáveis à apuração dos fatos.

II – A Comissão responsável pela condução da sindicância deverá observar o novo prazo estabelecido para apresentação do relatório conclusivo, permanecendo a obrigatoriedade de comunicar imediatamente à autoridade instauradora quaisquer intercorrências que possam impactar o andamento dos trabalhos.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0090/2026-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2026.18000.19949.0.000242,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa, nos termos do art. 236, c/c 237 § 2º da lei 1118/71, composta pelas seguintes servidoras: Maziles Marques dos Reis, matrícula nº 013.087-7 B e Angela Célia Sousa de Almeida, matrículas nº 112.837-0 A/B, para sob presidência da primeira, apurar os fatos narrados nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de janeiro de 2026.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0100/2026-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

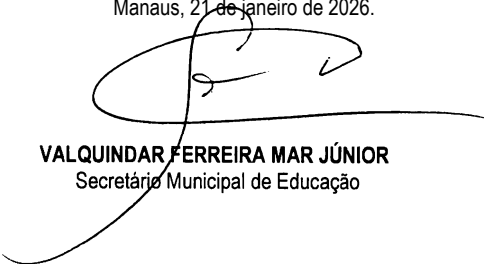
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2025.18000.19123.0.033291,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa, nos termos do art. 236, c/c 237 § 2º da Lei 1118/71, composta pelas seguintes servidoras: Maziles Marques dos Reis, matrícula nº 013.087-7B, Amanda Macanoni de Moraes, matrícula nº 084.676-8C e Ângela Célia Sousa de Almeida, matrícula nº 112.837-0A/B, para sob presidência da primeira apurar os fatos narrados nos autos, no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado por mais quinze dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0115/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, perfuração, avaliação técnica com utilização de perfilagem ótica e regularização de poços tubulares profundos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jackson Conceição de Matos	140.221-8E	Integrante Requisitante
Lucas Andrey dos Santos	134.339-4D	Integrante Técnico
Yasmin Kananda Costa de Lima Melo	137.139-8C	Integrante Administrativo

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a sua conclusão, como sendo a homologação, publicação e assinatura da contratação;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de janeiro de 2026.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0021/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 1.960/2026-GS/CASA CIVIL**, de 29/01/2026,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.036457**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do

Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

CARGA DOBRADA**SEDE/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	BEATRIZ BRAZ FERREIRA	142.881-0 A	15/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.


MARCELO MAGALDI ALVES

Subsecretário de Administração e Finanças, em exercício

PORTARIA Nº 0053/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em exercício, da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 1.960/2026-GS**, datado de 29 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2026.18000.19328.0.002376**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	DAYSE GABRIELA DE LIMA PINHEIRO	103.292-5 A	13/01/2026	0804/2024

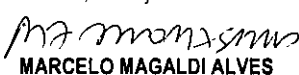
2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

CARGA DOBRADA**SEDE-DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	DIDIMO SOARES NETO	088.861-3 B	02/02/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.


MARCELO MAGALDI ALVES

Subsecretário de Administração e Finanças, em exercício

PORTARIA Nº 0080/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em exercício, no que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 1.960/2026-GS**, datado de 29 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2026.18000.19332.0.001609**,

RESOLVE:

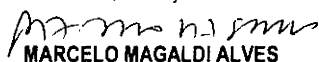
EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

TEMPO INTEGRAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	AGLAISE DE OLIVEIRA ALEMAO ARECO	094.628-1 D	27/11/2025	0281/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.


MARCELO MAGALDI ALVES

Subsecretário de Administração e Finanças, em exercício

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KARINA MORGADO SANTOS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

DECLARO:

50% DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL(CASA), LOCALIZADA NA RUA BARÃO DE ITAPARY, 136, JD. PANAMÁ, CAMPO GRANDE - MS, ADQUIRIDO EM CONJUNTO COM MEU CONJUGE SOB O REGIME DE COMUNHÃO DE BENS. VALOR ESTIMADO DO BEM R\$ 124.019,56.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 05 DE JANEIRO DE 2026.

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0096/2026 – SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 6238 de 23.01.2026, referente à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº106/2025, e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa DESENVOLVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 01.613.616/0001-09.

ONDE SE LÊ:

Sandy Rebelo da Silva – Matrícula nº 144.544-8 A

LEIA-SE:

Sandy Rebelo Bandeira – Matrícula nº 144.544-8 A

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 046/2026-GS/SEMASC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 099/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área Não Específica – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 20/2025- GS/SEMASC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2726/2025 – SEMASC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.29000.29078.0.000824 (Sigid),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **MARIA GLEYDS DA SILVA**, matrícula nº 117.905-5 B, no cargo de Analista Municipal I – Serviço Social, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 4-B** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026


JOSÉ NILCO GASPAR DE MELLO
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 047/2026-GS/SEMASC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0106/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área Não Específica – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 04/2025- GS/SEMASC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2620/2025 – SEMASC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.29000.29078.0.000797 (Sigid),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, do servidor **LUSINEI AZEVEDO DUARTE**, matrícula nº 130.214-0 A, no cargo de Técnico Municipal III - Marceneiro, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 9-B** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026

JOSE NILDO GASPAS DE MELLO
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 048/2026-GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0108/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área Não Específica – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 08/2025- GS/SEMASC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2623/2025 – SEMASC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.29000.29078.0.000806 (Sigid),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, do servidor **WAGNER OLIVEIRA AVINTE DA SILVA**, matrícula nº 080.497-7 E, no cargo de Técnico Municipal II - DIGITADOR, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 9-B** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026

JOSE NILDO GASPAS DE MELLO
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 049/2026-GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0118/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área Não Específica – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 71/2025- GS/SEMASC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2952/2025 – SEMASC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.29000.29078.0.000889 (Sigid),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **FABIANNE CRISTINA RODRIGUES SAMPAIO**, matrícula nº 120.878-0 A, no cargo de Analista Municipal I – Serviço Social, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 4-B** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026

JOSÉ NILDO GASPAS DE MELLO

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 050/2026-GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0120/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área Não Específica – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 28/2025- GS/SEMASC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2773/2025 – SEMASC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.29000.29078.0.000828 (Sigid),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **LUCINEIDE DA SILVA LIMA**, matrícula nº 121.222-2 A, no cargo de Analista

Municipal I – Serviço Social, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 3-B** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
4	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026

JOSÉ NILDO GASPAS DE MELLO

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 051/2026-GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 119/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área Não Específica – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 22/2025- GS/SEMASC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2769/2025 – SEMASC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.29000.29078.0.000827 (Sigid),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **MARCIA DE SOUZA SAHDO**, matrícula nº 121.141-2 A, no cargo de Analista Municipal I – Serviço Social, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 4-B** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026

JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 052/2026-GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 117/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área Não Específica – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12/2025- GS/SEMASC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2639/2025 – SEMASC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.29000.29078.0.000810 (Sigid),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **MARIA DOLORES OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 081.534-9 B, no cargo de Técnico Municipal III – Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 9-B** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026

JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 054/2026-GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 126/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área Não Específica – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 05/2025- GS/SEMASC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2621/2025 – SEMASC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.29000.29078.0.000773 (Sigid),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, do servidor **AMARILDO SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 066.873-7 C, no cargo de Técnico Municipal III – Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 9-B** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026

JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 055/2026-GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 122/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área Não Específica – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 113/2025- GS/SEMASC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3386/2025 – SEMASC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.29000.29078.0.000912 (Sigid),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **JAKELINE CRUZ DA SILVA**, matrícula nº 121.230- A, no cargo de Analista Municipal I – Serviço Social do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 4-B** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026

JOSÉ NILTON GASPAR DE MELLO
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS, criado pela Emenda nº 003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - **LOMAN**, no uso no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o Artigo 13 da Resolução nº 100, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social e;

CONSIDERANDO, o artigo 4º, da Resolução CMAS nº. 032, de 16 de setembro de 2024, que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a resolução nº 002, de 13 de janeiro de 2026 que dispõe sobre a Convocação da Assembleia de Eleição complementar dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Manaus para a gestão 2026 - 2027;

CONSIDERANDO, o edital nº001/2026 que trata sobre inscrição no processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social 2026-2027.

RESOLVE

Art.1º - Divulgar o Resultado Final Assembleia de Eleição complementar dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Manaus para o biênio 2026-2027.

Art. 2º - Aprovar a ATA do Resultado Final Assembleia de Eleição complementar dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Manaus para o biênio 2026-2027.

Art. 3º - O Mandato dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Manaus para o biênio 2026-2027 encerra-se no dia 31 de dezembro de 2027.

Art. 4º - Esta Resolução retroagirá seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - **CMAS/MANAUS**.

Manaus-AM, 03 de fevereiro de 2026.

Clarissa S. Marafigo
CLARISSA DE SOUZA MARAFIGO
Vice-Presidente do CMAS/MANAUS

ANEXO I

SEGMENTO DE TRABALHADORES DO SUAS		NOME
SEGMENTO DE TRABALHADORES DO SUAS		
01	3º Titular de Trabalhador do SUAS – Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores Psicólogos do Estado do Amazonas – SINTRAPSI/AM	Jocélio Branco Camargo
02	1º Suplente de Trabalhador do SUAS – Sindicato de Assistentes Sociais do Estado do Amazonas – SASEAM	Ana Claudia Pereira Martins
SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUAS		NOME
SEGMENTO DE USUÁRIOS DO SUAS		
01	1º Titular de Usuário do SUAS	Zulene Furtado De Trindade

ANEXO II

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

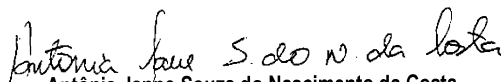
ATA DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2026-2027

DATA 02/02/2026 ATA Nº 02/2026

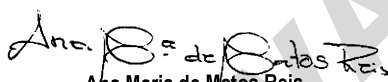
No dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às doze horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se a eleição eleitoral dos representantes da sociedade civil para compor a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de 2026-2027, de forma presencial conforme o item 8.1 do edital 001/2026 ocorrendo em sua sede, localizada na Avenida Constantino Nery, s/nº, Parque dos Bilhares, bairro Chapada, nesta capital, Estado do Amazonas, Organizada pela comissão eleitoral composta pela conselheira 1ª titular **Antônia Janne Nascimento da Costa** (Representante de OSC) como coordenadora da comissão, e Conselheira 2ª titular **Adriana Bentes da Silva de Souza** (Usuário do SUAS) como vice e como secretária **Ana Maria Matos Reis** (Representante de OSC. Com a presença de **Maire Andrade de Souza**, secretária Executiva do CMAS. Estiveram presentes após o início da abertura eleitoral para apoio as seguintes conselheiras: representante governamental: Conselheira titular Maria Augusta (SEMHA); A comissão eleitoral iniciou realizando a apresentação em conformidade com o edital, explicando para os candidatos e eleitores presentes o rito eleitoral, seguindo para a chamada dos candidatos presentes, que conforme o item 8.1 Etapa I os candidato habilitados deveriam se apresentar a comissão, a apresentação iniciou com a apresentação dos candidatos (as) presentes representantes dos Trabalhadores, computado as doze horas e quarenta e cinco minutos, dos 3 trabalhadores habilitados, compareceram 02 candidatos para representante de Trabalhadores, sendo eles: Ana Cláudia Pereira Martins - Sindicato de Assistentes Sociais do Estado do Amazonas – SASEAM; e Jocélio Branco Camargo - Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores Psicólogos do Estado do Amazonas – SINTRAPSI/AM. Dos candidatos do segmento **Organizações E**

Usuários De Assistência Social. A única candidata do segmento dos usuários, Zulene Furtado Trindade comunicou que estava a caminho do local, solicitando que a comissão considerasse as intensas chuvas ocorridas na cidade de Manaus, as quais impossibilitaram sua chegada no horário estabelecido no edital. Informou, ainda, que, por ser a única candidata representante do segmento dos usuários, requereu a manutenção de sua habilitação para concorrer ao pleito. Pela ordem, a coordenadora da comissão comunicou os presentes que a comissão aceitou o recurso da candidata, que chegou seguida ao local. Após a apresentação dos candidatos foi apresentado a todos as urnas sendo devidamente lacradas e explicado o funcionamento e ordem da votação. A comissão direcionou os eleitores para as salas de votação, sendo organizadas por segmento. Após o início das apresentações, não houveram ocorrências, A votação seguiu normalmente. O encerramento ocorreu pontualmente às 16h00, conforme o item 8 do edital 1/2026, após o horário de término da votação, os (as) candidatos (as) e eleitores (as) foram convidados (as) a comparecer à sala de reunião para acompanharem a conferência dos votos, apresentando a abertura das urnas e contagem dos votos total e individual de cada candidatos.

Organizações E Trabalhadores De Assistência Social, 3ª titular Jocélio Branco Camargo - Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores Psicólogos do Estado do Amazonas – SINTRAPSI/AM; 1ª Suplente Ana Cláudia Pereira Martins - Sindicato de Assistentes Sociais do Estado do Amazonas – SASEAM. Eleita para **Organizações E Usuários De Assistência Social** 3ª titular Zulene Furtado Trindade. Nada mais havendo a tratar, a presidente da comissão declarou encerrados os trabalhos às 16h15.


Antônia Janhe Souza do Nascimento da Costa
Presidente da Comissão


Adriana Bentes da Silva de Souza
Vice Presidente da Comissão


Ana Maria de Matos Reis
Secretária da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMDCA

AUTORIZA a liberação do recurso, oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA por meio de captação de recursos realizados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manaus - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.133/2007;

CONSIDERANDO a Lei nº 163 de 16 de Dezembro de 1992, art. 6º inciso IV e art. 7º inciso III;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2008 (regimento interno do CMDCA), a Resolução Conanda nº 137/2010, Lei Municipal nº 1.242/2008 e Lei Municipal nº 1.972/2015;

CONSIDERANDO O Art. 13, § 3º da Resolução do CONANDA Nº 137, Lei nº 14.692 de 03 de outubro de 2023 e a Lei Federal nº 8.069/1990 em seu Art. 90 e 91;

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros da Comissão de Análise de Projetos em reunião no dia 28 de Janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a análise efetuada pela Comissão de Análise de Projetos, nomeada por meio da Resolução nº 013/2024-CMDCA; e

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, destinado a:

OSC	Nº CNPJ	Valor projeto	8% CMDCA	REPASSE
Instituto Delfos/Restaurar (Projeto Laços de Amor)	08.618.141/0001-84	668.781.60	53.502,53	615.279,07
Centro de Apoio Social João Evangelista – CAS. (Projeto Léon Denis – Educar, Brincar e Amar).	40.403.911/0001-84	128.330,89	10.266,47	118.064,42
Instituto Caminho Seguro. (Famílias Fortes – Crianças e Adolescentes Protegidos).	21.567.173/0001-66	695.000,00	55.600,00	639.400,00
Associação de Apoio à Criança com HIV – Casa Vvida. (Transformando Vidas)	03.641.279/0001-80	712.769,73	57.021,58	655.748,15

Art. 2º - Os projetos cancelados por meio de doações destinadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) terão retenção de 8% (oito por cento) de cada projeto, conforme deliberação em assembleia ordinária pelo CMDCA, assim como, esses valores retidos ficaram no FMDCA, com fundamento na Lei nº 14.692/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 03 de Fevereiro de 2026.


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Presidente do CMDCA/Manaus.

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA
nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº 013/2026 – GS/SEMTEPI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM;

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 002/2025, celebrado entre a empresa BARRA SOM EVENTOS LTDA e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI, por meio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 088/2025 - GS/SEMTEPI.

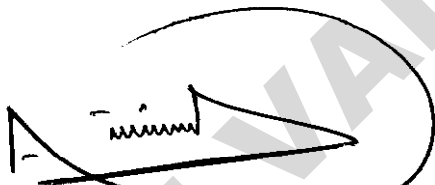
II – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 002/2025 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 117 e 140 da Lei Nº 14.133/21.

NOMES	MATRICULAS
GESTOR DO CONTRATO	
ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	080.114-3M
FISCAIS DO CONTRATO	
WALDEMAR PRESTES AMAZONAS BISNETO	139.857-1C
ADRIANA FIGUEIREDO ARAUJO	137.432-0B
NILTON CARLOS MARINHO DA SILVA	137.510-5E
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
MARCOS PAULO DE MELO BATISTA	150.461-4A

III – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 1º de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI



ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
Secretária Executiva do Comitê de Crédito Municipal
CCM/FUMIPEQ/SEMTEPI

PORTARIA Nº 014/2026 – GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM;

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 004/2025, celebrado entre a empresa FM Indústria Gráfica e Locação de Maquinas e Equipamentos LTDA., e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI, por meio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 092/2025 - GS/SEMTEPI.

II – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 004/2025 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 117 e 140 da Lei Nº 14.133/21.

NOMES	MATRICULAS
GESTOR DO CONTRATO	
ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	080.114-3M
FISCAIS DO CONTRATO	
WALDEMAR PRESTES AMAZONAS BISNETO	139.857-1C
ADRIANA FIGUEIREDO ARAUJO	137.432-0B
NILTON CARLOS MARINHO DA SILVA	137.510-5E
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
MARCOS PAULO DE MELO BATISTA	150.461-4A

III – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 1º de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI



ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
Secretária Executiva do Comitê de Crédito Municipal
CCM/FUMIPEQ/SEMTEPI

PORTARIA Nº 015/2026 – GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM;

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 006/2025, celebrado entre a empresa M.F. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI, por meio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 108/2025 - GS/SEMTEPI.

II – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 006/2025 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 117 e 140 da Lei Nº 14.133/21.

NOMES	MATRICULAS
GESTOR DO CONTRATO	
ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	080.114-3M
FISCAIS DO CONTRATO	
WALDEMAR PRESTES AMAZONAS BISNETO	139.857-1C
ADRIANA FIGUEIREDO ARAUJO	137.432-0B
NILTON CARLOS MARINHO DA SILVA	137.510-5E
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
KETHLEEN CRISTINA PIRES RATIS	137.418-4B

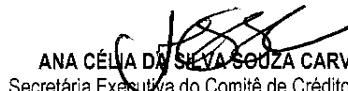
III – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 1º de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI



ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
Secretária Executiva do Comitê de Crédito Municipal
CCM/FUMIPEQ/SEMTEPI

PORTARIA Nº 016/2026 – GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM;

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 007/2022, celebrado entre a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI, por meio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

RESOLVE:**I – REVOGAR** a Portaria nº 062/2025 - GS/SEMTEPI.

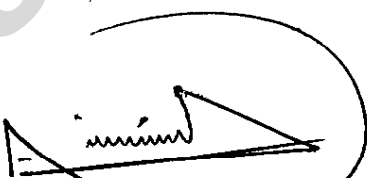
II – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 007/2022, bem como seus aditivos, nos termos do art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
NOMES	MATRICULAS
VITAL DA COSTA MELO	104.837-6F
FISCAIS DO CONTRATO	
FRANCINALDO ARAUJO DA SILVA	149.586-0A
BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO	141.163-2 B
RONY MOTA DA SILVA	081.730-9E
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
NILTON CARLOS MARINHO DA SILVA	137.510-5E

III – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 1º de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI/FUMIPEQ



ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
Secretária Executiva do Comitê de Crédito Municipal
CCM/FUMIPEQ/SEMTEPI

PORTARIA Nº 017/2026 – GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM;

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 008/2022, celebrado entre a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI, por meio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

RESOLVE:**I – REVOGAR** a Portaria nº 068/2025 - GS/SEMTEPI.

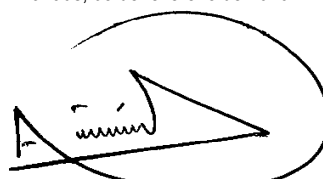
II – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 008/2022, bem como seus aditivos, nos termos do art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
NOMES	MATRICULAS
DANIELE LOBO DA SILVA	123.401-3K
FISCAIS DO CONTRATO	
NILTON CARLOS MARINHO DA SILVA	137.510-5E
WALDEMAR PRESTES AMAZONAS BISNETO	139.857-1C
BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO	141.163-2 B
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
ADRIANA FIGUEIREDO ARAUJO	137.432-0B

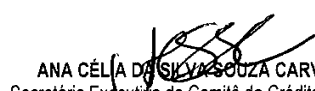
III – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 1º de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI/FUMIPEQ



ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
Secretária Executiva do Comitê de Crédito Municipal
CCM/FUMIPEQ/SEMTEPI

PORTARIA Nº 018/2026 – GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM;

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 001/2023, celebrado entre a empresa TK Elevadores Brasil Ltda e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI, por meio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

RESOLVE:**I – REVOGAR** a Portaria Nº 073/2025 - GS/SEMTEPI.

II – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de

Contrato Nº 001/2023 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

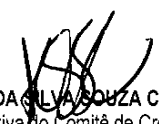
GESTOR DO CONTRATO	
NOMES	MATRÍCULAS
NILTON CARLOS MARINHO DA SILVA	137.510-5E
FISCAIS DO CONTRATO	
ANTONIA CANDIDA DA SILVA	137.801-5C
BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO	141.163-2B
KETHLEEN CRISTINA PIRES RATIS	137.418-4B
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
MURILO GUALBERTO CAMPOS	142.188-3B

III – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 1º de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
 SEMTEPI/FUMIPEQ


ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
 Secretária Executiva do Comitê de Crédito Municipal
 CCM/FUMIPEQ/SEMTEPI

PORTARIA Nº 019/2026 – GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM;

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 013/2023, celebrado entre a empresa Probank Segurança de Bens e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI, por meio do Fundo Municipal do Trabalho/FMT.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria Nº 071/2025 - GS/SEMTEPI.

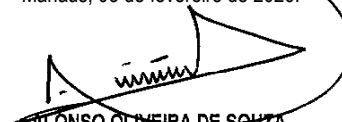
II – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 013/2023 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
NOMES	MATRÍCULAS
NILTON CARLOS MARINHO DA SILVA	137.510-5E
FISCAIS DO CONTRATO	
PRISCILA DE ARAÚJO MOURA	139.002-3C
ANA FLÁVIA LOPES DE CARVALHO	139.279-4B
ISMAEL CARLOS DE MORAIS FERREIRA	127.032-0I
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
KETHLEEN CRISTINA PIRES RATIS	137.418-4B

III – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 1º de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
 SEMTEPI

PORTARIA Nº 020/2026 – GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM;

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 001/2022, celebrado entre a empresa Probank Segurança de Bens e Valores Eireli e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI, por meio do Fundo Municipal do Trabalho/FMT.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria Nº 079/2025 - GS/SEMTEPI.

II – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 001/2022 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
PEDRO WAULITO SOUSA LIMA	137.134-0D
MEMBROS COMISSÃO DO CONTRATO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
PRISCILA DE ARAÚJO MOURA	139.002-3C
CARLOS CASTRO DE SOUZA	150.158-5A
BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO	141.163-2B
SUPLENTE	
SERVIDOR	MATRÍCULA
NILTON CARLOS MARINHO DA SILVA	137.510-5E

III – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 1º de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
 SEMTEPI

PORTARIA Nº 021/2026 – GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM;

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 001/2025, celebrado entre a empresa ACB Locadora de Veículos Ltda e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI, por meio do Fundo Municipal do Trabalho/FMT.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria Nº 099/2025 - GS/SEMTEPI.

II – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 001/2025, e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 117 e 140 da Lei Nº 14.133/21.

GESTOR DO CONTRATO	
NOMES	MATRICULAS
PEDRO WAULITO SOUSA LIMA	137.124-0D
FISCAIS DO CONTRATO	
OZINEIDE FARIAS DE CARVALHO	116.542-9M
ARTHUR ROCHA PEREIRA	138.286-1C
ADRIANA FIGUEIREDO ARAUJO	137.432-0B
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
WALDEMAR PRESTES AMAZONAS BISNETO	139.857-1C

III – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 1º de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

PORTARIA Nº 022/2026 – GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO - FMT, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 140, I, II da Lei Nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, do Decreto Nº 3.728, de 29.06.2017, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Material e o Sistema de Estoque de Material, disponibilizados na web através do endereço eletrônico <http://sistemaspmmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria Nº 113/2025 - GS/SEMTEPI.

II – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços, Compras, Materiais e Equipamentos executados nesta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI e seu órgão vinculado Fundo Municipal do Trabalho/FMT.

GESTÃO DE RECEBIMENTO

Andrea Oliveira da Silva – Matrícula: 080.114 – 3M

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Andrea Oliveira da Silva – Matrícula: 080.114 – 3M
Priscila de Araújo Moura – Matrícula: 139.002 – 3C

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Breno Henrique Andrade Pinto – Matrícula: 141.163-2B
Waldemar Amazonas Prestes Bisneto – Matrícula: 139.857-1C
Priscila de Araújo Moura – Matrícula: 139.002-3C
Adriana Figueiredo Araujo – Matrícula: 137.432-0B

III – ESTABELECE que, no caso de recebimento de serviços específicos, a SEMTEPI poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos.

IV – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor de Recebimento, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da Pasta.

V – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 1º de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

PORTARIA Nº 023/2026 – GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO - FMT, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, do Decreto Nº 3.728, de 29.06.2017, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Material e o Sistema de Estoque de Material, disponibilizados na web através do endereço eletrônico <http://sistemaspmmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria Nº 114/2025 - GS/SEMTEPI.

II – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços, Compras, Materiais e Equipamentos executados nesta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI e seu órgão vinculado Fundo Municipal do Trabalho/FMT.

GESTÃO DE RECEBIMENTO

Andrea Oliveira da Silva – Matrícula: 080.114 – 3M

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Andrea Oliveira da Silva – Matrícula: 080.114 – 3M
Priscila de Araújo Moura – Matrícula: 139.002 – 3C

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Breno Henrique Andrade Pinto – Matrícula: 141.163-2B
Waldemar Amazonas Prestes Bisneto – Matrícula: 139.857-1C
Priscila de Araújo Moura – Matrícula: 139.002-3C
Adriana Figueiredo Araujo – Matrícula: 137.432-0B

III – ESTABELECE que, no caso de recebimento de serviços específicos, a SEMTEPI poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos.

IV – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor de Recebimento, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da Pasta.

V – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 1º de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

PORTARIA Nº 024/2026 - GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.476/2019, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, órgão vinculado à SEMTEPI;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, do Decreto Nº 3.728, de 29.06.2017, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Material e o Sistema de Estoque de Material, disponibilizados na web através do endereço eletrônico <http://sistemaspmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria Nº 124/2025 - FUMIPEQ/SEMTEPI.

II – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços, Compras, Materiais e Equipamentos executados no âmbito do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

GESTÃO DE RECEBIMENTO

Andrea Oliveira da Silva – Matrícula: 080.114 – 3M

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Breno Henrique Andrade Pinto -Matrícula: 141.163-2B

Waldemar Amazonas Prestes Bisneto – Matrícula: 139.857-1C

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Breno Henrique Andrade Pinto – Matrícula: 141.163-2 B

Andrea Oliveira da Silva – Matrícula: 080.114 – 3M

Priscila de Araújo Moura – Matrícula: 139.002-3C

Adriana Figueiredo Araujo – Matrícula: 137.432-0B

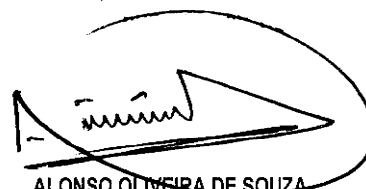
III – ESTABELECE que em caso de recebimento de serviços específicos o FUMIPEQ, por meio da SEMTEPI, poderá emitir portaria com a indicação de outros técnicos;

IV – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor de Recebimento, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

V – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 1º de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
Secretária Executiva CCM FUMIPEQ

PORTARIA Nº 025/2026 - GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.476/2019, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, órgão vinculado à SEMTEPI;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 140, I, II da Lei Nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, do Decreto Nº 3.728, de 29.06.2017, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Material e o Sistema de Estoque de Material, disponibilizados na web através do endereço eletrônico <http://sistemaspmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria Nº 125/2025 - FUMIPEQ/SEMTEPI.

II – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços, Compras, Materiais e Equipamentos executados no âmbito do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

GESTÃO DE RECEBIMENTO

Andrea Oliveira da Silva – Matrícula: 080.114 – 3M

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Breno Henrique Andrade Pinto -Matrícula: 141.163-2B

Waldemar Amazonas Prestes Bisneto – Matrícula: 139.857-1C

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Breno Henrique Andrade Pinto – Matrícula: 141.163-2 B

Andrea Oliveira da Silva – Matrícula: 080.114 – 3M

Priscila de Araújo Moura – Matrícula: 139.002-3C

Adriana Figueiredo Araujo – Matrícula: 137.432-0B

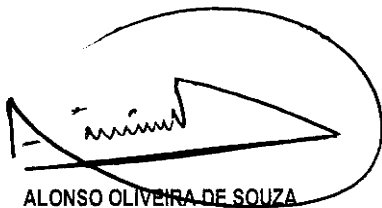
III – ESTABELECE que em caso de recebimento de serviços específicos o FUMIPEQ, por meio da SEMTEPI, poderá emitir portaria com a indicação de outros técnicos;

IV – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor de Recebimento, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

V – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 1º de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI


ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
Secretária Executiva CCM FUMIPEQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a renovação da **Licença Municipal de Operação N° 002/2025**, para atividade da Estação de Rádio Base (ERB) – localizada no endereço Rua Rio Pirapó, N° 106, Antiga Estrada da Hospedaria, Vila Buriti - Manaus/AM (ERB/SITE: BR88583).

PG / 0050

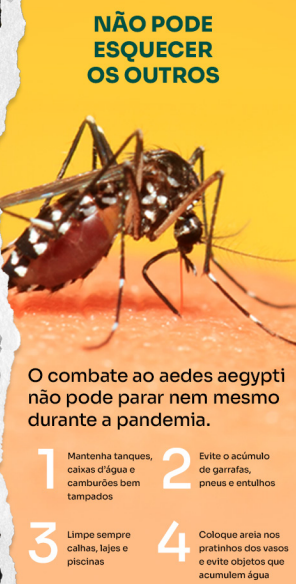
SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a renovação da **Licença Municipal de Operação N° 012/2025**, para atividade da Estação de Rádio Base (ERB) – localizada no endereço Rua Joaquim Sarmento, N° 123, Centro, Manaus/AM (ERB/SITE: BR88568).

PG / 0617

**ENQUANTO VOCÊ
SE PREOCUPA
COM UM PERIGO,**



**NÃO PODE
ESQUECER
OS OUTROS**



O combate ao *aedes aegypti* não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

- Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
- Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água

**PREFEITURA DE
MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

PORTARIA N° 011/2026-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 22, §1º, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para aquisição e contratação de serviços e materiais comuns e de informática.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LISANIA BRAGA DE OLIVEIRA	079.204-7F	Integrante
WALLACE RODRIGUES FERREIRA (SUPLENTE)	111.800-5I	Técnico
LUCIANO MORAES MOTA	137.400-1C	Integrante
ROBERTO BEZERRA DE LIMA (SUPLENTE)	077.513-4H	Requisitante
ANDREA MARTINS ABREU	080.011-2E	Integrante
DANIEL VICTOR EBRAHIM DE LIMA (SUPLENTE)	118.452-0F	Administrativo

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência / Projeto Básico;

IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação.

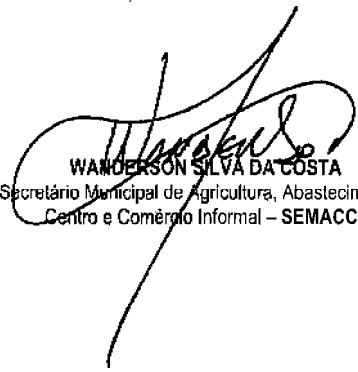
VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições anteriores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

PORTARIA Nº 012/2026-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 22, §1º, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para aquisição e/ou contratação materiais, equipamentos e serviços de agricultura;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
OMAR DA SILVA OLIVEIRA	006.208-1E	Integrante
EDSON FONSECA SEIXAS (SUPLENTE)	080.397-9G	Técnico
ADRIANO NUNES DE LIMA D'AMORIM	148.107-0D	Integrante
LUCIANO MORAES MOTA (SUPLENTE)	137.400-1C	Requisitante
ANDREA MARTINS ABREU	080.011-2E	Integrante
DANIEL VICTOR EBRAHIM DE LIMA (SUPLENTE)	118.452-0F	Administrativo

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- III - Elaborar o Termo de Referência / Projeto Básico;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos;
- V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando

na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

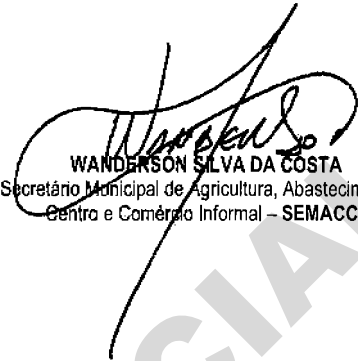
VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições anteriores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

PORTARIA Nº 013/2026-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 22, §1º, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para contratação de obras e serviços de engenharia;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL CAPUTTI IZQUIERDO INDALECIO	136.762-5F	Integrante
MARIA LUCILENE GOMES DE CARVALHO (SUPLENTE)	067.071-5E	Técnico
LUCIANO MORAES MOTA	137.400-1C	Integrante
ROBERTO BEZERRA DE LIMA (SUPLENTE)	077.513-4H	Requisitante
ANDREA MARTINS ABREU	080.011-2E	Integrante
DANIEL VICTOR EBRAHIM DE LIMA (SUPLENTE)	118.452-0F	Administrativo

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- III - Elaborar o Termo de Referência / Projeto Básico;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

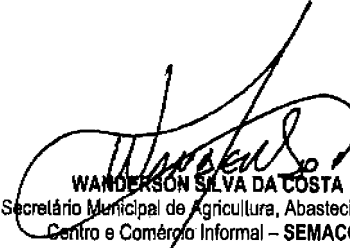
VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições anteriores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

PORTARIA Nº 0014/2026-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, que inseriu o Artigo 37, § 14, na Constituição Federal de 1998;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 005/2017-PT/PGM, que opina pela extinção do vínculo contratual dos servidores do regime de direito administrativo, que tenham deferido o benefício de aposentadoria espontânea pelo órgão gestor RGPS;

CONSIDERANDO a Declaração de Benefícios expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

CONSIDERAR RESCINDIDO, a contar de 01/02/2026, o contrato da prestadora de serviço temporário, Senhora **ISETE RODRIGUES DE SOUZA**, Controlador da Atividade Informal, matrícula n.º 084.205-2 F, admitida sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**, por motivo de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

PORTARIA Nº 0015/2026-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, que inseriu o Artigo 37, § 14, na Constituição Federal de 1998;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 005/2017-PT/PGM, que opina pela extinção do vínculo contratual dos servidores do regime de direito administrativo, que tenham deferido o benefício de aposentadoria espontânea pelo órgão gestor RGPS;

CONSIDERANDO a Declaração de Benefícios expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

CONSIDERAR RESCINDIDO, a contar de 01/02/2026, o contrato do prestador de serviço temporário, Senhor **JOÃO HILDER RABELO LOPES**, Controlador da Atividade Informal, matrícula n.º 102.871-5 D, admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**, por motivo de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

PORTARIA Nº 0016/2026-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, que inseriu o Artigo 37, § 14, na Constituição Federal de 1998;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 005/2017-PT/PGM, que opina pela extinção do vínculo contratual dos servidores do regime de direito administrativo, que tenham deferido o benefício de aposentadoria espontânea pelo órgão gestor RGPS;

CONSIDERANDO a Declaração de Benefícios expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

CONSIDERAR RESCINDIDO, a contar de 01/02/2026, o contrato da prestadora de serviço temporário, Senhora **JUCILENE GABRIEL VASCONCELOS**, Controlador da Atividade Informal, matrícula n.º 106.047-3 D, admitida sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**, por motivo de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo.

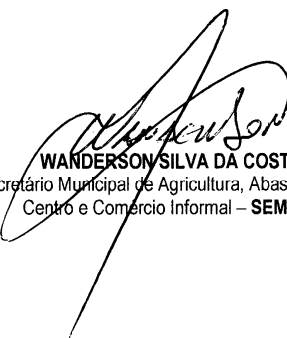
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL-SEMACC** e a Senhora **ISETE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n.º 084.205-2 F, Controlador da Atividade Informal.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, tendo por base a Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, que inseriu o Artigo 37, § 14, na Constituição Federal de 1988 e Parecer n.º 005/2017-PT/PGM, que trata da extinção do vínculo contratual com o Município em decorrência da concessão de aposentadoria pelo órgão gestor RGPS, aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito Administrativo.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 37, § 14, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, Parecer n.º 005/2017-PT/PGM e Declaração de Benefícios expedida pelo INSS.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/02/2026

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL-SEMACC** e o Senhor **JOÃO HILDER RABELO LOPES**, matrícula n.º 102.871-5 D, Controlador da Atividade Informal.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, tendo por base a Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, que inseriu o Artigo 37, § 14, na Constituição Federal de 1988 e Parecer n.º 005/2017-PT/PGM, que trata da extinção do vínculo contratual com o Município em decorrência da concessão de aposentadoria pelo órgão gestor RGPS, aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito Administrativo.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 37, § 14, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, Parecer n.º 005/2017-PT/PGM e Declaração de Benefícios expedida pelo INSS.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/02/2026

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL-SEMACC** e a Senhora **JUCILENE GABRIEL VASCONCELOS**, matrícula n.º 106.047-3 D, Controlador da Atividade Informal.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, tendo por base a Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, que inseriu o Artigo 37, § 14, na Constituição Federal de 1988 e Parecer n.º 005/2017-PT/PGM, que trata da extinção do vínculo contratual com o Município em decorrência da concessão de aposentadoria pelo órgão gestor RGPS, aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito Administrativo.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 37, § 14, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, Parecer n.º 005/2017-PT/PGM e Declaração de Benefícios expedida pelo INSS.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/02/2026

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 055 / 2026 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formalizado pelos servidores Francisco Venâncio da Costa, Francisco Waldir Oliveira dos Santos e Manoel Vicente de Arruda,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, os prestadores de serviço temporário abaixo indicados, admitidos sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

	Nome	A contar
070.307-9C	FRANCISCO VENANCIO DA COSTA	01.02.2026
078.900-3C	FRANCISCO WALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	01.02.2026
082.300-7B	MANOEL VICENTE DE ARRUDA	01.02.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 2 de fevereiro de 2026.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário de Gestão e Planejamento
 SEMINF

PORTARIA Nº 056 / 2026 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formalizado pelo servidor João da Silva Pereira,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Matrícula	Nome	A contar
073.348-2C	JOAO DA SILVA PEREIRA	01.02.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 3 de fevereiro de 2026.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário de Gestão e Planejamento
 SEMINF

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF e os Senhores FRANCISCO VENANCIO DA COSTA, Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula nº 070.307-9C, FRANCISCO WALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula nº 078.900-3C e MANOEL VICENTE DE ARRUDA, Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula nº 082.300-7B.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.

4. **VIGÊNCIA:** a contar de 01.02.2026.

Manaus, 2 de fevereiro de 2026.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário de Gestão e Planejamento
 SEMINF

EXTRATO

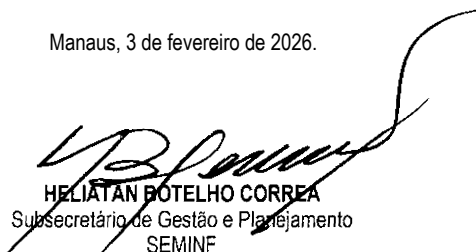
1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF e o Senhor JOÃO DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula nº 073.348-2C.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.

4. **VIGÊNCIA:** a contar de 01.02.2026.

Manaus, 3 de fevereiro de 2026.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário de Gestão e Planejamento
 SEMINF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº. 016/2026 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de veículo automotor, devido a existência do segundo termo aditivo ao contrato nº001/2024 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº76/2024 - MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 5757, de 31 de janeiro de 2024.

II - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Locação de veículo automotor, através da Ata de Registro de preço nº 005/2023-CMM, resultante do Pregão Presencial nº 003/2023/CMM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT.

GESTOR DO CONTRATO:

1. Adahilton Silva da Câmara - matrícula: 080.112-7C

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instituição processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo Titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

III - DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Marcia Silveira Bezerra	080.039-2C
02	Marcos da Silva Albuquerque	110.300-8C
03	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

IV - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Renato de Araújo Ferreira Junior	149.543-7A
02	Kennedy Cesar Pereira da Silva	149.563-1A

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/note fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

V - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

Jender de Melo Lobato

Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT

ERRATA

Errata da Portaria nº 0015/2026 - MANAUSCULT, publicada no DOM 6244 de 02.02.2026.

ONDE SE LÊ:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor **JOEL LOPES DA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 094.612-5F, cargo de Assistente Técnico, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, sendo R\$ 5.00,00 (Cinco mil reais) para atender o elemento de despesa 33903002 - Material de Consumo, e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o elemento de despesa 33903902 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento;

LEIA-SE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor **JOEL LOPES DA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 094.612-5F, cargo de Assistente Técnico, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, sendo R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para atender o elemento de despesa 33903002 - Material de Consumo, e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o elemento de despesa 33903902 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

CENTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2026 - CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.0.001859 - UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Mobiliário (Mesa, Cadeira, Poltrona e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 05/02/2026 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 24/02/2026 às 09h45.

Início da sessão: dia 24/02/2026 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026

GUSTAVO SEREJO ANTONY

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação - CML, em exercício.

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 151/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.0.001854 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Execução de Logística, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços

Edital disponível: a partir do dia 05/02/2026 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 25/02/2026 às 09h45.

Início da sessão: dia 25/02/2026 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026


GUSTAVO SEREJO ANTONY

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML, em exercício.

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO**, conforme decisão no **Mandado de Segurança n. 070412603.2025.8.04.10000**, do seguinte Pregão Eletrônico:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.0.000970 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Contratação de Serviço de Locação de Lancha com motorista e sem combustível para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone (92) 98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília), cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.


GUSTAVO SEREJO ANTONY

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML, em exercício.

Publicações Diversas

RIO TAPAJÓS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MATERIAL RECICLADO LTDA ME torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 262/20-02**, que autoriza a coleta, transporte rodoviário, segregação, beneficiamento, armazenamento e comercialização de resíduos sólidos industriais (Classe II) e o transporte rodoviário de resíduos sólidos (Classe I e II), localizada Rua Bambuzinho, nº 845,, L/10-C-1/A, Distrito Industrial II, Manaus, para Coleta e Transporte de Resíduos Classe I e II, com validade de 02 Anos.

PG / 4421



Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

**ENQUANTO VOCÊ
SE PREOCUPA
COM UM PERIGO,**

**NÃO PODE
ESQUECER
OS OUTROS**



O combate ao *aedes aegypti* não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

- 1** Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
- 2** Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- 3** Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- 4** Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário
WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias
VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária
JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município
WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município
CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão
SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde
VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
SAULLO VELAME VIANNA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal
SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano
ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com